

ATA 19/2020

Aos treze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte, às dez horas, reuniram-se, virtualmente, através do aplicativo Google Meet, com amparo legal na Portaria 19/AGERST/2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas pela Agerst, para o enfrentamento da pandemia causada pelo CORONAVIRUS (COVID-19), os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares Auro Jorge Schilling, Presidente; Miriam Cristina Lau, Vice-presidente; Ernani Baier, Conselheiro Tesoureiro; Astor Grüner; José Luiz Juruena; Geraldo Gottert; o Fiscal Claudiomiro de Oliveira Flores; o Procurador Jefferson Zanette e a Secretária-Geral Maria da Graça Freitas de Barros, onde foram tratados os seguintes assuntos: foi aprovada, por unanimidade, a Ata 18/2020; sobre o Processo Administrativo 25/2020, que trata da solicitação de Reequilíbrio econômico-financeiro do Consórcio TCS, o Conselheiro Juruena, que é o Relator do Processo, leu seu Relato e deu seu Parecer contrário ao reequilíbrio, por conta do momento atual, recomendando que se encontre alternativas que não onerem os usuários, e que se encontre outro meio para reequilíbrio, que não a tabela GEIPOT, com a devida alteração contratual, entre outras recomendações, Parecer este que foi aprovado, por unanimidade; a execução orçamentária da AGERST, relativa ao primeiro quadrimestre deste ano, foi detalhada pelo Conselheiro Ernani; sobre o Parecer do TCE – Contas da AGERST dois mil e dezenove, onde o TCE concluiu que *"não foram constatadas irregularidades passíveis de esclarecimentos por parte dos Administradores e o MP concluiu que "não evidenciou inconformidades passíveis de inclusão em relatório de auditoria"*, os Conselheiros agradeceram os servidores da Agência, bem como o servidor Daniel Nagel, reconhecendo que seu trabalho é importante para tal resultado; será enviado e-mail para o servidor Daniel, com tais agradecimentos; o Dr. Jefferson citou a reunião ocorrida na data de ontem, com o Grupo de Trabalho do transporte coletivo, enfatizando que, entre os assuntos, ele manifestou-se no sentido de ser imprescindível que o grupo de trabalho tenha poder de decisão e que esta seja, efetivamente, colocada em prática, além de entender ser mister a regulamentação da implementação da taxa de gerenciamento dos aplicativos, revertendo tal fato, na baixa do valor da tarifa; ficou decidido que será instaurado um processo administrativo para acompanhar o deficit mensal operacional do Consórcio TCS, até a situação voltar à normalidade; em relação ao e-mail do SINDIURBANOS, reiterando o e-mail de vinte e sete de Abril, o Presidente leu aos Conselheiros, a título de informação; o Dr. Jefferson solicitou aval dos Conselheiros para minutar uma resolução que regulamentará a requisição de documentos e informações de Consórcio TCS; o Dr. Jefferson enfatizou que o fiscal do CP 269, a ser indicado pela SEMASS, estará à disposição da Agência, em uma ação efetiva de fiscalização e de colaboração com o Fiscal

115

Claudiomiro; em relação à proposta da CORSAN, de postergar a cobrança do reajuste tarifário para a competência Setembro, com índice de cinco vírgula oitenta e oito por cento (5,88%), a partir da competência Setembro, os Conselheiros Miriam e Astor sugeriram, a Conselheira, já em Audiência Pública, que os usuários fossem isentos do valor do reajuste tarifário nos meses de Junho, Julho e Agosto, uma vez que entendem que toda a sociedade está sendo afetada pela crise e que a CORSAN, dado seu histórico de desempenho financeiro positivo, no contrato CP 269, também deve dar a sua contribuição e que a CORSAN poderá buscar a diferença em um reajuste tarifário futuro; seguindo com o assunto IRT CORSAN 2020, o Conselheiro Ernani, como Relator do Processo, apresentará seu Relato, para votação, na próxima Reunião Ordinária e que solicitará, para suporte, Parecer, ao Dr. Jefferson no sentido de que verifique se é defensável a proposta de reajuste de quatro vírgula quarenta e um por cento (4,41%) a partir de Junho, cobrável, somente, a partir do quarto mês (competência Setembro), tendo em vista a pandemia do Corona Vírus, afetando a renda de boa parte da população, sem posterior repasse, como é a proposta recebida da CORSAN – cinco vírgula oitenta e oito por cento (5,88%), a partir da competência Setembro; em relação ao Despacho do Processo 2019/20, que trata dos Indicadores de Desempenho CORSAN - TN 12/2020, o Conselheiro Ernani informou que tem conversado com outras Agências a respeito e o Conselheiro Astor fez algumas colocações sobre o assunto; em relação ao Pedido de Informação 95/2020, do Ver. Zé Abreu, sobre fiscalização da CORSAN, a Conselheira Miriam ficou encarregada de elaborar a resposta; a respeito do prazo dos poços artesianos, previstos no PMSB, o Presidente Auro determinou que seja aguardada a Portaria de nomeação do fiscal do CP 269, a ser indicado pela SEMASS, para que o mesmo, de uma forma global, faça um cronograma de obras, com todas as informações; ficou aprovada a contratação de serviços de internet, duas linhas de telefonia móvel e plano de dados móveis. Nada mais havendo a constar, eu Maria da Graça Freitas de Barros, Secretária-Geral, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.


Auro Jorge Schilling
Conselheiro-Presidente


Maria da Graça Freitas de Barros
Secretária-Geral